



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 353/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, com a empresa: **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.780.592/0001-16, situada na Rua C234, nº 353, Sala 204.205.206, Jardim América, – Goiânia-GO, representada por seu sócio proprietária Sr. Marcelo Ribeiro Dias, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO nº 33.531, portador do CPF: 644.629.861-72, residenciado em Goiânia-GO, fundamentado na Lei nº 14133/2021, no valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2022009272**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 353/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, a fim de atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO com a empresa: **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.780.592/0001-16, situada na Rua C234, nº 353, Sala 204.205.206, Jardim América – Goiânia-GO, sócio proprietária Sr. Marcelo Ribeiro Dias, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO nº 33.531, portador do CPF: 644.629.861-72, residenciado em Goiânia-GO, no valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOÍÁS, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI